



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
www.pratinha.mg.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 0530.3.10.12946.00/2022.

ORIGEM: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e pela legislação aplicável

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

CESSIONÁRIA: EMATER

OBJETO DO CONVÊNIO: Cessão pela Prefeitura à EMATER-MG, sem ônus para esta, da funcionária LARA VILMA SILVA, para prestar serviço de Auxiliar de Escritório, no Escritório Local de Pratinha, no prazo de vigência deste instrumento.

OBJETO DA RESCISÃO: Fica rescindido em caráter irrevogável e irretratável, o presente convênio a partir do dia 01/05/2024, não tendo as partes nada a reclamarem uma da outra, seja judicial ou extrajudicialmente.

DATA DA RESCISÃO: 01/05/2024

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG
Em 02 de Maio de 2024.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal